

PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS - PGR

Fundamento legal:

[NR-01](#)

Definição:

O Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR é um programa estabelecido pela Norma Regulamentadora NR 01, do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE. O PGR deve conter no mínimo os seguintes documentos: **Inventário de Riscos e Plano de Ação.**

Objetivo:

O PGR tem por objetivo a preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e controle dos riscos ocupacionais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho.

Obrigatoriedade:

O PGR é obrigatório em todos os estabelecimentos da Prefeitura de Guarulhos, devendo ser revisado bianualmente ou sempre que houver alterações no ambiente de trabalho conforme texto da NR 01.

Gestor do PGR:

O Gestor do PGR (chefia identificada no documento) é responsável pela guarda do documento (prazo mínimo de vinte anos), pela execução e desenvolvimento das ações do Plano de Ação.

Divulgação do PGR:

O PGR e suas alterações deverão estar disponíveis de modo a proporcionar o imediato acesso aos trabalhadores interessados ou seus representantes e à Inspeção do Trabalho.